



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 35/2023, PROCESSO Nº 787/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

Aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2023, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: MIGUEL DE CASTRO JUNIOR, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa MAGAZINE UTILPAPER EIRELI, com sede na R: BENJAMIN CONSTANT, nº 488 - TAQUARITUBA e registrada sob o CNPJ nº 07.293.148/0001-00, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **JAMES DOUGLAS DA FONSECA** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 254298205 e CPF nº 263.282.318-81 vencedora dos seguintes itens: LIXEIRA INOX COM PEDAL, BACIA PLASTICAS 17 LITROS, CAÇAROLA COM TAMPANº45 EM ALUMINIO, CAIXA PLASTICA FECHADA COM TAMPA 36 LITROS, CAIXAS PLASTICAS VAZADAS AGRICOLAS, CAIXAS PLASTICAS VAZADAS AGRICOLAS 55,6CM X 36 CM X 31 CM, CANECA ALUMINIO (LINHA HOTEL) Nº 16 - 3LITROS, ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO Nº 7, BACIA DE ALUMINIO 60CM, CAPACIDADE 22 LITROS, CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA E ALÇA 12 LITROS, CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA E ALÇA 30 LITROS, CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA E ALÇA 8,3 LITROS, CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA 25 L CRISTAL, CAIXA ORGANIZADORACOM TAMPA E TRAVA 90 L CRISTAL, CAIXAS PLASTICAS COM TAMPA 20 LITROS, CAIXAS PLASTICAS COM TAMPA 30LITROS, COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS), VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA MULTIUSO 16,5 LITROS,CAIXA TERMICA COOLER NA COR AZUL, ESCORREDOR DE MASSA ALUMÍNIO 32 LITROS Nº50, GARRAFAS TÉRMICAS PARA LEITE, LIXEIRA 100L COM PEDAL, AVENTAL TERMICO, BACIA PLASTICA 22 LITROS REFORÇADA, CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA E ALÇA 20 LITROS, PRATO FUNDO DE VIDRO, TÁBUAS DE CORTE DE POLIPROPILENO BRANCA 50CM, LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL 50 L, BALDE PEQUENO 15 LITROS BRANCO TRANSLUCIDO,GARRAFAS TÉRMICAS PARA SUÇO/ÁGUA, ASSADEIRAS DE ALUMINIO Nº6.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, conforme Edital do PREGÃO Nº 35/2023, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 35/2023

Processo nº 787/2023

Ata de Registro de Preços nº 65/2023

Item 3 - ASSADEIRAS DE ALUMINIO N°6 - Marca ALUMINIO			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 41,0000	Valor total: 4.100,00	
Item 4 - ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO N° 7 - Marca ALUMINIO			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 59,0000	Valor total: 5.900,00	
Item 5 - AVENTAL TERMICO - Marca VALEY			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 17,0000	Valor total: 850,00	
Item 6 - BACIA DE ALUMINIO 60CM, CAPACIDADE 22 LITROS - Marca ALUMINIO			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 44,5000	Valor total: 2.225,00	
Item 8 - BACIA PLASTICA 22 LITROS REFORÇADA - Marca PLAS			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 9,4000	Valor total: 470,00	
Item 11 - BACIA PLASTICAS 17 LITROS - Marca PLAS			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 9,4000	Valor total: 470,00	
Item 13 - BALDE PEQUENO 15 LITROS BRANCO TRANSLUCIDO - Marca PLAS			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 8,2000	Valor total: 410,00	
Item 17 - CAÇAROLA COM TAMPA N°45 EM ALUMINIO - Marca ALUMINIO			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 157,0000	Valor total: 15.700,00	
Item 19 - CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA E ALÇA 12 LITROS - Marca ALUMINIO			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 72,0000	Valor total: 7.200,00	
Item 20 - CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA E ALÇA 30 LITROS - Marca ALUMINIO			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 155,0000	Valor total: 15.500,00	
Item 21 - CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA E ALÇA 20 LITROS - Marca ALUMINIO			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 105,0000	Valor total: 10.500,00	
Item 22 - CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA E ALÇA 8,3 LITROS - Marca ALUMINIO			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 57,0000	Valor total: 2.850,00	
Item 26 - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA 25 L CRISTAL - Marca PLAS			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 31,5000	Valor total: 1.575,00	
Item 27 - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA 90 L CRISTAL - Marca PARAM			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 98,0000	Valor total: 4.900,00	
Item 28 - CAIXA PLASTICA FECHADA COM TAMPA 36 LITROS - Marca PLAST			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 48,0000	Valor total: 2.400,00	
Item 29 - CAIXA TERMICA COOLER NA COR AZUL - Marca MOR			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 295,0000	Valor total: 14.750,00	
Item 32 - CAIXAS PLASTICAS COM TAMPA 20 LITROS - Marca PLAS			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 22,0000	Valor total: 1.100,00	
Item 33 - CAIXAS PLASTICAS COM TAMPA 30 LITROS - Marca PLAS			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 32,0000	Valor total: 1.600,00	
Item 36 - CAIXAS PLASTICAS VAZADAS AGRICOLAS - Marca PLAS			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 46,0000	Valor total: 2.300,00	
Item 37 - CAIXAS PLASTICAS VAZADAS AGRICOLAS 55,6CM X 36 CM X 31 CM - Marca PLAS			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 29,9000	Valor total: 1.495,00	
Item 41 - CANECA ALUMINIO (LINHA HOTEL) N° 16 - 3 LITROS - Marca ALUMINIO			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 33,0000	Valor total: 1.650,00	
Item 48 - COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) - Marca ORIG			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 6,3000	Valor total: 630,00	
Item 65 - ESCORREDOR DE MASSA ALUMÍNIO 32 LITROS N°50 - Marca ALUMINIO			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 69,0000	Valor total: 3.450,00	
Item 84 - GARRAFAS TÉRMICAS PARA LEITE - Marca TERMO			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 29,0000	Valor total: 5.800,00	
Item 85 - GARRAFAS TÉRMICAS PARA SUCO/ÁGUA - Marca TERMO			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 29,0000	Valor total: 5.800,00	
Item 89 - LIXEIRA INOX COM PEDAL - Marca CLINK			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 35/2023

Processo nº 787/2023

Ata de Registro de Preços nº 65/2023

Quant.:	50,00	Valor Unit.:	89,0000	Valor total:	4.450,00
Item 90 - LIXEIRA 100L COM PEDAL - Marca ELO					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	157,0000	Valor total:	15.700,00
Item 91 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL 50 L - Marca ELO					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	120,0000	Valor total:	12.000,00
Item 112 - PRATO FUNDO DE VIDRO - Marca DURALEX					
Quant.:	4.000,00	Valor Unit.:	4,0000	Valor total:	16.000,00
Item 116 - TÁBUAS DE CORTE DE POLIPROPILENO BRANCA 50 CM - Marca PLAS					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	47,5000	Valor total:	4.750,00
Item 120 - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA MULTIUSO 16,5 LITROS - Marca PLAS					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	23,0000	Valor total:	1.150,00

VALOR TOTAL - MAGAZINE UTILPAPER EIRELI => 167.675,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 35/2023

Processo nº 787/2023

Ata de Registro de Preços nº 65/2023

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 35, PROCESSO Nº 787/2023).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO
485 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

494 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 35, PROCESSO Nº 787/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 35/2023

Processo nº 787/2023

Ata de Registro de Preços nº 65/2023

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 35/2023

Processo nº 787/2023

Ata de Registro de Preços nº 65/2023

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 1º de Junho de 2023

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

JAMES DOUGLAS DA FONSECA
Representando a Empresa: MAGAZINE UTILPAPER EIRELI